



Bruxelas, 18 de março de 2024
(OR. en)

7570/24

**Dossiê interinstitucional:
2021/0136(COD)**

**CODEC 746
TELECOM 113
COMPET 298
MI 283
DATAPROTECT 136
JAI 438**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO (UE) DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 no respeitante à criação do Regime Europeu para a Identidade Digital (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 3 de junho de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de outubro de 2021².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 12 de outubro de 2021³.
4. Em 29 de fevereiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão⁴. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 9471/21 + ADD 1 a 6.

² JO C 105 de 4.3.2022, p. 81.

³ JO C 61 de 4.2.2022, p. 42.

⁴ 6988/24.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 68/23 + COR 1.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
